



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL IF FARROUPILHA Nº 439/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO INSTITUTO  
FEDERAL FARROUPILHA – 2023/1 - Modalidade EAD**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha no semestre letivo 2023/1, modalidade EAD.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos/as para provimento de vagas dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), na modalidade EAD, nos *campi* e polos a seguir:

<b>Curso de Pós-graduação Lato Sensu</b>	<b>Campus/ Polo</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas para Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para PcD</b>	<b>Vagas para Negros</b>	<b>Vagas para Indígenas</b>	<b>Vagas Totais</b>
Especialização em Gestão da Qualidade e Novas Tendências em Alimentos - EAD	Santa Rosa ( <i>campus/ polo</i> )	A Distância	27	1	1	1	30
	Santo Augusto ( <i>campus/ polo</i> )	A Distância	27	1	1	1	30

- 1.1.1. Em cada curso de especialização, do total de vagas oferecidas, há reserva de vagas da seguinte forma:

- 1.1.1.1. Uma vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);
- 1.1.1.2. Uma vaga para candidatos autodeclarados indígenas;
- 1.1.1.3. Uma vaga para candidatos com deficiência (PcD);
- 1.1.1.4. As demais vagas serão destinadas para ampla concorrência.

- 1.1.2. O deferimento da inscrição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) na inscrição dependerá de avaliação realizada por procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme Resolução CONSUP 05/2022 e o cronograma deste edital (ANEXO I). Para maiores informações sobre autodeclaração e heteroidentificação acessar o link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- 1.1.3 O procedimento de heteroidentificação complementar será realizado em sala **virtual**, conforme informações constantes na lista de candidatos/as autodeclarados/as publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I). Caso o(a) candidato(a) não possua acesso à internet e computador ou celular com câmera, para realizar o procedimento de heteroidentificação virtualmente, deverá solicitar por e-mail à coordenação do curso ao qual se inscreveu (ANEXO II) que sua heteroidentificação seja realizada presencialmente no *campus* de oferta do respectivo curso até o término das inscrições.
- 1.1.4 As vagas não cobertas por cotistas serão automaticamente distribuídas para ampla concorrência.
- 1.2. Mais informações a respeito dos cursos ofertados podem ser encontradas no *site* <<https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/curso/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato>>
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Local em cada *campus*, designada pela Direção Geral do *campus* ofertante, que será responsável pelo deferimento ou indeferimento do direito à matrícula.
- 1.3.1. A etapa de sorteio será realizada pela equipe da Coordenação de Pós-Graduação/PRPPGI com suporte das equipes da SECOM e WebTV do IFFar.
- 1.4. Os/As candidatos/as serão selecionados/as conforme as etapas e pesos que seguem:

Curso	Etapas/Critérios e Peso da Etapa
	Sorteio
Especialização em Gestão da Qualidade e Novas Tendências em Alimentos - EAD	Público, de acordo com o cronograma (ANEXO I).

## 2. DOS REQUISITOS

CURSO	REQUISITOS
Especialização em Gestão da Qualidade e Novas Tendências em Alimentos - EAD	Portadores de diploma de nível superior nas áreas: Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Química Industrial de Alimentos, Química de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Laticínios, Farmácia Bioquímica, Ciências Biológicas, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Química, Agronomia, Medicina Veterinária, Nutrição e profissionais, com formação em nível



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

	superior, das indústrias de alimentos interessados em aprofundar e atualizar seus conhecimentos técnicos e científicos na área de gestão da qualidade e novas tendências em alimentos. Os candidatos que cumprirem todas as etapas previstas no edital de seleção específico serão chamados para a realização da matrícula por ordem de classificação.
--	--

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para o Processo Seletivo dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha no curso participante deste edital, ocorrerá conforme previsto no cronograma (ANEXO I). As inscrições deverão ser feitas do dia **13/02/2023** até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **28/02/2023**, através do preenchimento e submissão dos documentos exigidos no formulário de inscrição *on-line*, disponível no *link*: <[https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)>
- 3.2. Todas as inscrições, inclusive a submissão dos documentos, ocorrerão exclusivamente pelo *site* (conforme item 3.1). Não serão permitidas inscrições presenciais em qualquer unidade do IFFar;
- 3.3. Para inscrever-se neste processo seletivo, o/a candidato/a deve submeter pelo *site* a cópia (digitalizado/escaneado/em pdf) dos seguintes documentos em formato PDF:
- Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição, ou Declaração de Provável Formando para o segundo semestre letivo de 2022<sup>1</sup>;
  - Comprovante de residência no nome do(a) candidato(a). Caso o candidato não seja o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (ANEXO V) e o candidato deverá enviá-la junto ao comprovante de residência.
  - CPF ou CNH contendo o número do CPF;
  - RG ou CNH contendo o número do RG;
  - Comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, para candidatas do sexo feminino anexar novamente o RG ou documento de identificação).
  - Para candidatos cotistas, além dos demais documentos, deverão ser apresentados/enviados também documentos de acordo com a cota escolhida:

---

<sup>1</sup> Os documentos devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Candidato com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u>, apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u>, apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
Candidato Negro ou Indígena	<p>a) No ato da inscrição, o/a candidato/a negro/a deverá encaminhar Formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VI) preenchido e assinado. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação (banca de verificação étnico-racial), conforme Resolução Ad Referendum 07/2022 e o cronograma deste edital (ANEXO I).</p> <p>A banca de heteroidentificação será realizada de forma <b>virtual</b> em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I).</p> <p>A comissão verificará a autodeclaração, analisando o fenótipo do candidato. A comissão observa o fenótipo do candidato, marcados pelo conjunto de traços negróides (relativamente à cor da pele – preta ou parda da população negra, dentre outros aspectos físicos como lábios, nariz e cabelos), critérios em consonância com o estabelecido no artigo IV da Lei nº. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Mais informações sobre a autodeclaração e heteroidentificação estão disponíveis neste link: <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o">https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o</a></p> <p>OBS: candidatos não aprovados no processo de heteroidentificação passam a ampla concorrência.</p> <p>b) No ato da inscrição, o/a candidato/a indígena deverá encaminhar formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VI) preenchido e assinado e documento comprobatório de pertencimento à comunidade indígena assinado pela liderança da comunidade ou o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), conforme a Resolução Ad Referendum 04/2022.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- 3.4. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a;
- 3.5. Para este Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

- 4.1. A classificação dos/as candidatos/as dar-se-á em ordem crescente dos resultados obtidos no sorteio;
- 4.2. Para fins de classificação, considerar-se-á todos os candidatos inscritos e deferidos, indicando os/as candidatos/as classificados/as em primeira chamada e os/as suplentes;
- 4.3. O sorteio de classificação para o curso de Especialização em Gestão da Qualidade e Novas Tendências em Alimentos - EAD será realizado por meio de sistema eletrônico, conforme data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I).
  - 4.3.1. Para participar do sorteio eletrônico, o/a candidato/a receberá um número específico, que será divulgado na "Lista definitiva de inscritos", a ser publicada na data estipulada pelo cronograma deste edital (ANEXO I), no portal do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).
  - 4.3.2. O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, gravado e disponibilizado no canal do youtube do IFFar.
  - 4.3.3. O link de transmissão do sorteio será divulgado no edital que publica a "Lista definitiva de inscritos".
  - 4.3.4. A transmissão do sorteio eletrônico estará sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao IFFar como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.
  - 4.3.5. A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como hardware, softwares, plug-ins e internet inexistentes, deficientes ou incompatíveis.
  - 4.3.6. A realização do sorteio eletrônico contará com três testemunhas, que serão designadas pela Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFFar.
  - 4.3.7. Para fins de auditoria, ao utilizar-se do software de sorteio, é importante observar o campo "semente utilizada" (localizada no final da página do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

sorteio). Esta “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.

- 4.4. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma do ANEXO I deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

## **5. DOS RECURSOS**

- 5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso deverá enviar o formulário de recurso (conforme modelo, ANEXO III) para o e-mail da coordenação do curso (vide ANEXO II) no qual o/a candidato/a se inscreveu, no período estipulado no cronograma (ANEXO I).
- 5.2. Na interposição de recurso não será aceita a complementação de documentação prevista no item 3.3 deste edital.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA MATRÍCULA**

- 6.1. Após a publicação do resultado final, o/a candidato/a deverá confirmar sua vaga através do envio do formulário de matrícula (ANEXO IV) para o e-mail da coordenação do curso ao qual o/a candidato/a se inscreveu (vide ANEXO II) no período de matrícula descrito no cronograma deste edital (ANEXO I);
- 6.2. O não envio do formulário de matrícula dentro do prazo previsto no cronograma (ANEXO I) implicará no cancelamento da vaga do/a candidato/a, sendo que esta vaga será destinada à lista de suplência, cuja a chamada será realizada conforme previsto no cronograma (ANEXO I);
- 6.3. Após o preenchimento das vagas ofertadas, conforme prazo disposto no ANEXO I, e ocorrendo a liberação de vagas, por transferências ou cancelamentos, poderá ocorrer a ampliação da oferta, sendo chamado/a para matricular-se o/a candidato/a que se encontra na lista de suplência do curso para o qual se inscreveu. Não completando o número de inscritos em um dos polos, os suplentes do outro polo poderão ser convocados para preenchimento das vagas remanescentes.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pelos Colegiados dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* juntamente com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) do Instituto Federal Farroupilha;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- 7.2. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento;
- 7.3. Para o funcionamento de uma turma do curso no *campus/polo*, deverão ser preenchidas no mínimo 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas;
- 7.4. A PRPPGI divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br>>, por meio de edital;
- 7.5. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste edital, somente conforme cronograma constante no ANEXO I;
- 7.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula;
- 7.7. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2023;
- 7.8. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso e normas complementares;
- 7.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local, PRPPGI e Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Santa Maria, 22 de dezembro de 2022.

THIRSSA HELENA GRANDO  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Substituta  
Port. n. 749/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Início das Inscrições</b>	13/02/2023
<b>Término de prazo das inscrições</b>	28/02/2023
Publicação da lista de candidatos(as) autodeclarados(as) e os horários de atendimento para o procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as)	03/03/2023
Procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as)	06 e 07/03/2023
Lista preliminar de inscritos	10/03/2023
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	13/03/2023
Lista definitiva de inscritos	15/03/2023
Sorteio dos/as candidatos/as com inscrições deferidas para Especialização em Gestão da Qualidade e Novas Tendências em Alimentos - EAD (o horário e o link de transmissão da realização do sorteio serão divulgados na Lista definitiva de inscritos)	17/03/2023
Lista preliminar dos/as candidatos/as classificados/as	21/03/2023
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as classificados/as	23/03/2023
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	27/03/2023
<b>Período de matrículas (primeira chamada)</b>	28 a 30/03/2023
<b>Período de matrículas (suplentes)</b>	31/03/2023 a 04/04/2023
Início das aulas	Abril/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, CONTATO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO CURSO**

<b>Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i></b>	<b>E-mail de contato</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (meses)</b>	<b>Carga Horária</b>
Especialização em Gestão da Qualidade e Novas Tendências em Alimentos - EAD  polo Santa Rosa	pg.alimentosead.sr@ifarroupilha.edu.br	30	18 meses	360 horas
Especialização em Gestão da Qualidade e Novas Tendências em Alimentos - EAD  polo Santo Augusto	pg.alimentosead.sr@ifarroupilha.edu.br	30	18 meses	360 horas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do(a) candidato(a):	
Curso:	
CPF:	RG:
e-mail:	
Telefone residencial: (    )	Celular: (    )

<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação teórica (máximo 10 linhas)</b>

<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>

\_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nota: O recurso da seleção deve ser enviado para o e-mail da coordenação do curso ao qual a/o candidata/o se inscreveu (vide ANEXO II) até a data prevista no ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

<b>NOME DO ALUNO:</b>			
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b>	
<b>FILIAÇÃO</b>	<b>PAI:</b>		
	<b>MÃE:</b>		
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>NATURALIDADE:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>RESERVA DE VAGA:</b> <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Com deficiência. <input type="checkbox"/> Sim. Negro ou indígena.	<b>FORMA DE INGRESSO:</b> <input type="checkbox"/> Sorteio eletrônico <input type="checkbox"/> Análise de currículo <input type="checkbox"/> Outro. Qual: _____	<b>CHAMADA:</b> <input type="checkbox"/> 1ª chamada <input type="checkbox"/> 2ª chamada <input type="checkbox"/> A partir de 3ª chamada.	
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>RUA/AVENIDA:</b>	<b>Nº:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE ALUNO:</b>	<b>E-mail:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Estou ciente do regulamento de convivência dos estudantes do IFFar, disponível no <i>site</i> Institucional do IFFar &gt; Portal do Estudante</li><li>Estou ciente do regulamento das bibliotecas do IFFar, disponível no <i>site</i> Institucional do IFFar &gt; Portal do Estudante</li><li>Estou ciente que caso não frequente, sem justificativa, os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula, serei considerado desistente e terei minha matrícula automaticamente cancelada.</li></ul>			

<b>REQUER MATRÍCULA:</b>		
<b>Nº DE MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO CURSO</b>	<b>ANO</b>
<b>DADOS SOCIOECONÔMICOS:</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

<b>COR/RAÇA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> BRANCO</li><li><input type="checkbox"/> PRETO</li><li><input type="checkbox"/> PARDO</li><li><input type="checkbox"/> AMARELO</li><li><input type="checkbox"/> INDIGENA</li></ul>	<b>ESTADO CIVIL:</b> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> SOLTEIRO</li><li><input type="checkbox"/> CASADO</li><li><input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL</li><li><input type="checkbox"/> DIVORCIADO</li><li><input type="checkbox"/> SEPARADO</li><li><input type="checkbox"/> VIÚVO</li></ul>
<b>FAIXA DE RENDA FAMILIAR:</b> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS</li><li><input type="checkbox"/> ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS</li><li><input type="checkbox"/> ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS</li><li><input type="checkbox"/> ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS</li><li><input type="checkbox"/> MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS</li></ul> RENDA FAMILIAR: _____ NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____	
<b>NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Não</li><li><input type="checkbox"/> Altas habilidades/superdotação</li><li><input type="checkbox"/> Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)</li><li><input type="checkbox"/> Deficiência auditiva</li><li><input type="checkbox"/> Deficiência física</li><li><input type="checkbox"/> Deficiência mental</li><li><input type="checkbox"/> Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)</li><li><input type="checkbox"/> Deficiência visual</li><li><input type="checkbox"/> Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)</li><li><input type="checkbox"/> Transtorno Global do Desenvolvimento.</li></ul>	
<b>COM RELAÇÃO AO TRABALHO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Não realiza nenhuma atividade remunerada</li><li><input type="checkbox"/> Trabalhador com carteira assinada</li><li><input type="checkbox"/> Trabalhador sem carteira assinada</li><li><input type="checkbox"/> Servidor público concursado</li><li><input type="checkbox"/> Em contrato temporário</li><li><input type="checkbox"/> Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa</li><li><input type="checkbox"/> Trabalhador rural</li></ul>	

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a proprietário/a), declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ (nome do/a candidato/a) reside no endereço

---

---

---

(logradouro, nº, bairro, cidade, CEP, Estado).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO/A PROPRIETÁRIO/A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PPI)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei que sou \_\_\_\_\_ (preto ou pardo ou indígena), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável,  
no caso de candidato menor de idade

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

**RESERVADO À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- Data do Procedimento de Heteroidentificação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_
- Autodeclaração ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA ( ) NÃO COMPARECEU

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

\* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.